PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.045 , de 02 de dezembro de 1987

Atualiza o valor-referência para o exercício de 1988 e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica determinado que o valor-referência para o exercício de 1988, será de Cz$ 1.050,19 (Um mil, cinquenta cruzados e dezenove centavos) de acordo com o coeficiente estabelecido pelo Governo da União.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 1987.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedicto Santé Maracajá
Lançador